



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 272/2021/DAO

Pelotas, 16 de setembro de 2021.

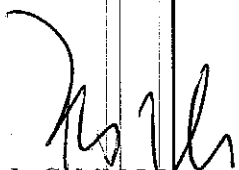
A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

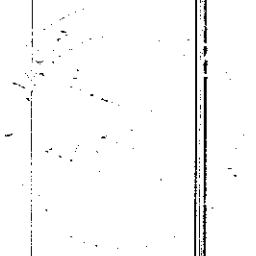
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Carlos Júnior, o qual requer informações acerca da fiscalização do Programa Habitacional do Governo Federal (prot. Câmara 7510/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF (02 fls.).

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ofício GAB/SMHRF n.º 0072/2021

Pelotas, 15 de setembro de 2021.

Ao Senhor,
Vereador CARLOS JÚNIOR,
Câmara Municipal de Vereadores,
N/C.

Assunto: **Responde Of.Leg. 0391**

Ref.: *Fiscalização Programa Habitacional do Governo Federal*

Senhor Vereador,

Em atenção ao vosso similar, vimos através deste encaminhar as informações com relação ao Vosso questionamento, item a item abaixo:

A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pelotas, representada através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, tem por finalidade realizar a seleção dos beneficiários e o trabalho técnico social, o qual se divide em reuniões pré-contratuais e atividades técnico sociais, conforme a Portaria Ministerial 163/2016.

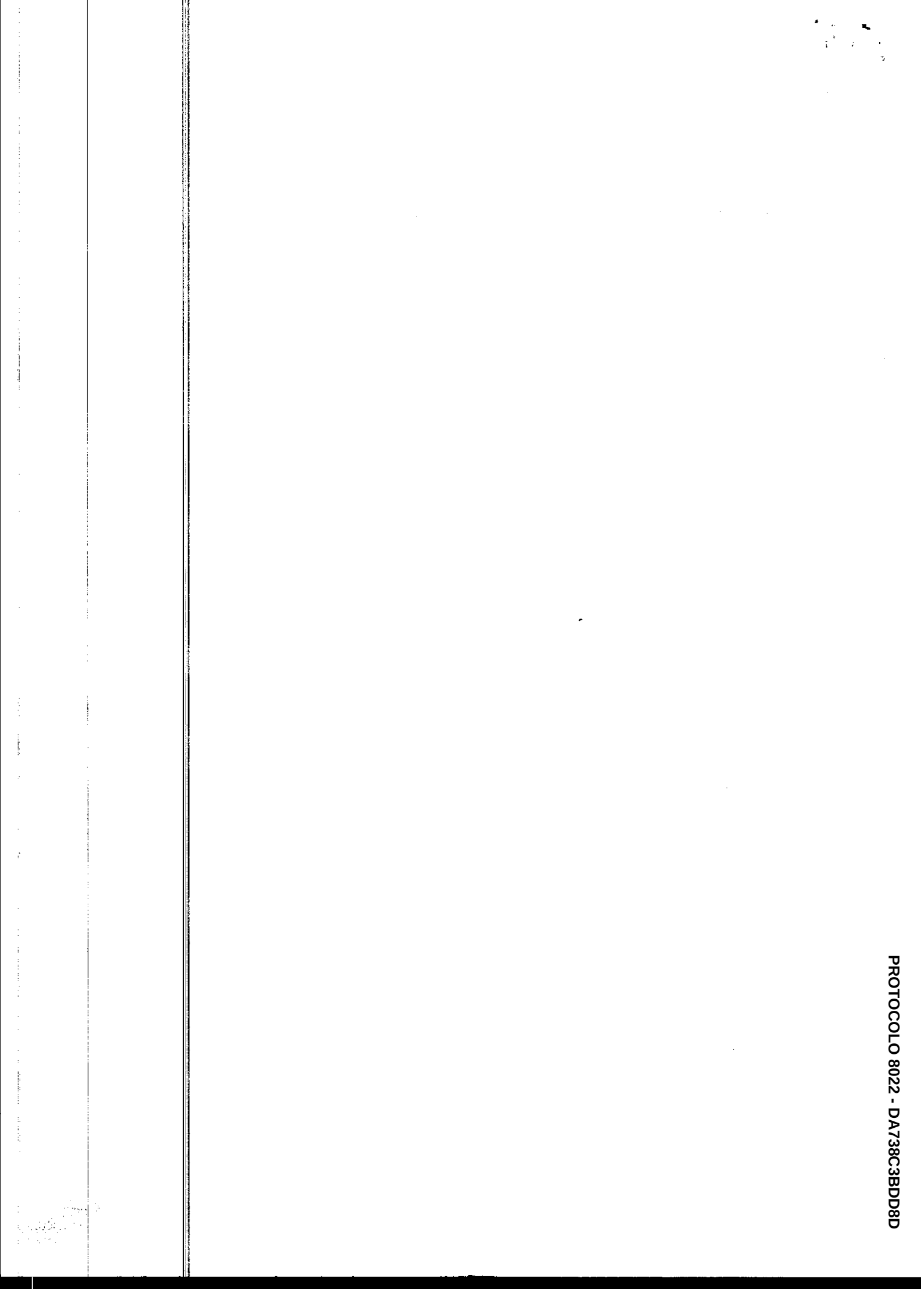
Já o Governo Federal, é o agente financeiro, responsável pela liberação do recurso.

E por fim a Construtora é responsável pela execução da obra e pela manutenção, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pela fiscalização da execução das obras, é o agente financeiro.

A fiscalização da obra, ocorre por solicitação da empresa responsável pela execução da obra, de acordo com o cronograma físico financeiro com a finalidade de liberação das parcelas.

Sobre o surgimento dos problemas estruturais de construção, o beneficiário a partir do momento que constata o problema na unidade habitacional ou no condomínio é





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
orientado a entrar em contato com a construtora responsável pela obra e com o agente financeiro.

A proteção aos adquirentes dos imóveis em relação a situação acima exposta dá-se através do Estatuto do Consumidor, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o manual do proprietário.

A parte responsável por acatar denúncias de má execução de obras e acompanhar possíveis problemas, compete ao agente financeiro.

Não, em razão de não se tratar de competência do poder público municipal e se tratar de obra particular.

Atenciosamente,

Ubirajara Garcia Leal,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

